



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem do Dia das
reuniões extraordinárias de 30.05.90
vbo, 28.05.90
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-044/90, em 28 de maio de 1990.

046

Exmo. Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

*Approvado o parecer em 2º to (08)
presente favor, com o to (08)
secretaria, com o to (02) votos
contrários, ficando o to (02) votos
abstidos. Portanto rejeito o
veto.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
ubá, 30.05.90*

Senhor Presidente:

REF.: OF.CMU.046/GP/90 - que comunica o
veto do Sr. Prefeito Municipal, ao Pro-
jeto de Lei nº 28/90.

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão
de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Ofício em evi-
dência, emitem o seguinte parecer:

1º) O Projeto de Lei nº 28/90, que revoga a Lei Mu-
nicipal 1962/89, que autoriza o Executivo Municipal a contratar servi-
dores para prestação de serviços por tempo determinado nos diversos
órgãos da Prefeitura Municipal de Ubá, foi matéria que mereceu am-
pla e cuidadosa discussão no Plenário desta Casa, tendo entrado em
votação e sido aprovado;

2º) O aludido Projeto de Lei, preserva os direitos
dos trabalhadores contratados, até a data de entrada em vigor do re-
ferido Projeto de Lei;

3º) A matéria foi alvo de parecer do IBAM-Instituto
Brasileiro de Administração Municipal;

4º) O autor do projeto, Vereador Miguel Poggiali
Gasparoni, juntou ao mesmo justificativa sobre sua proposta, inclu-
sive salientando o fato de haver sido comunicado pelo dinâmico Se-
cretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que não se está
mais contratando servidores com base nesta Lei.

ASSIM SENDO, SOMOS DE PARECER CONTRÁRIO AO VETO AO
PROJETO DE LEI, APOSTO PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

É o que nos cabe opinar, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VEREADOR WILLIAN FERNANDES CABRAL
Presidente

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular

VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLI
Titular

Encaminhamento:
Of. CMU. 382/90
Em 30/05/90